



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº.134, de 4 de março de 1966.-

AUMENTA ALUGUEL PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

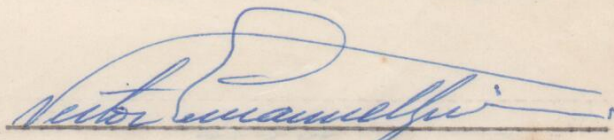
O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de -
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

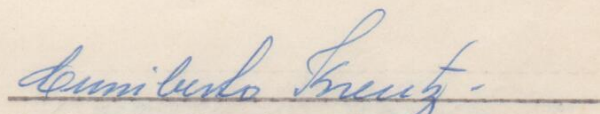
FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a
Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica elevado, para o Sr. Antônio Duarterda Rosa, o ar
rendamento dos prédios onde funcionam a Prefeitura e
Câmara Municipal de R\$ 17.000 para R\$ 23.000 (vinte três
mil) mensais.

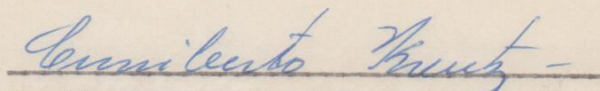
Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pres
sente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 4 de março de
1.966.-


Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-


Cuniberto Kreutz.-Secr. Geral.

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada
n/secretaria em data supra.-


Cuniberto Kreutz-Secr. Geral